



DIREITO EM PERSPECTIVA

Os novos impostos verdes

Esta reforma cria, no actual contexto de crise profunda, novos impostos que oneram sectores já muito penalizados pela excessiva carga fiscal que se verifica em Portugal



Miguel C. Reis

O Anteprojecto de Reforma da Fiscalidade Verde foi apresentado, em 30 de Junho de 2014, pela respectiva Comissão.

Decorre agora, e até 15 de Agosto, um período para consultá e discussão pública do Anteprojecto, durante o qual podem ser apresentados contributos. Até 15 de Setembro de 2014 será entregue ao governo o Projecto de Reforma.

As propostas de alterações e recomendações efectuadas no âmbito do Anteprojecto abrangem as seguintes áreas: Energia e Emissões; Transportes; Água; Resíduos; Urbanismo e Planeamento do Território; Florestas e Biodiversidade.

Dessas propostas, destacamos as seguintes:

– Energia e Emissões: (i) tributação adicional das emissões de CO2 em ISP, mantendo as isenções existentes; e (ii) alargamento das provisões fiscalemente dedutíveis para reconstituição do meio ambiental.

– Transportes: (i) criação de um novo imposto sobre o transporte aéreo de passageiros, com taxa única de EUR 3 por passageiro em partidas do território nacional; (ii) introdução de medidas de incentivo fiscal aos transportes menos poluentes; e (iii) reintrodução do incentivo fiscal ao abate de veículos em fim de vida, sob a forma de devolução do ISV ou subsídio, para a aquisição de veículos menos poluentes.

– Resíduos: (i) introdução de um imposto de 10 cêntimos por saco de plástico (incluindo nos biodegradáveis); e (ii) correcção da aplicação do IVA, para igualar o tratamento conferido ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos urbanos a todos os prestadores de serviços.

– Urbanismo e Planeamento do Território: (i) alargamento do prazo de isenção de IMI para os prédios objecto de reabilitação urbana; e (ii) intro-

dução de benefícios em IMI aos prédios afectos à produção de energias renováveis.

– Florestas: agravamento do IMI dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono.

No âmbito do Anteprojecto, a Comissão apresentou ainda recomendações específicas, que constituem, no seu conjunto, uma proposta de programa de trabalho futuro, bem como algumas recomendações de carácter geral.

De entre as recomendações específicas apresentadas pela Comissão destacam-se as seguintes:

– Agravamento por via fiscal do preço de bens ambientalmente nocivos;

– Aproximação progressiva das tributações do gásóleo e da gasolina, com vista ao nivelamento das taxas no prazo máximo de 10 anos;

– Criação de um mercado de licenças de poluição.

Ora, embora louvável do ponto de vista da consciencialização ambiental, esta Reforma cria, no actual contexto de crise profunda, novos impostos que oneram sectores já muito penalizados pela excessiva carga fiscal que se verifica em Portugal, designadamente o turismo, com a criação do imposto sobre o transporte aéreo à saída, e ain-

da quem já fortemente investiu na protecção do ambiente, fornecendo aos seus clientes sacos de plástico biodegradáveis.

Não obstante, o Ministro do Ambiente prestou declarações no sentido em que não haverá aumento de impostos, sendo que a Reforma visa reduzir outros impostos como o IRS e a TSU, de modo a alcançar a neutralidade fiscal.

Assim, a bondade e a justiça das medidas apresentadas pela Comissão no Anteprojecto de Reforma dependerão da efectiva desoneração tributária através da redução de outros impostos, como o IRS ou a TSU, sob pena de nos depararmos com um clamoroso aumento dos impostos, que não só desincentivarão o investimento como onerará, de forma muito gravosa, os contribuintes portugueses.

Miguel C. Reis, Sócio da Área de Prática de Direito Fiscal de PLMJ - Sociedade de Advogados, RL em colaboração com Salomé Corte-Real

PLMJ 
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



Os novos impostos da fiscalidade verde